

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



1069

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **562** W

(28 de Novembro 1968)

Dispõe sôbre suplementação de verba.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

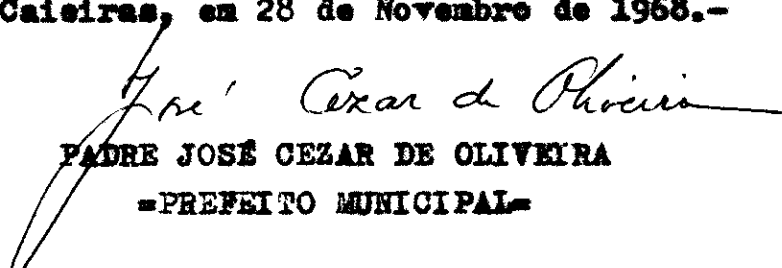
ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$288,90 (duzentos e oitenta e oito cruzeiros novos e noventa centavos), a suplementar a seguinte verba do orçamento:

191-31.30.19 -1- Aluguéis.....R\$288,90

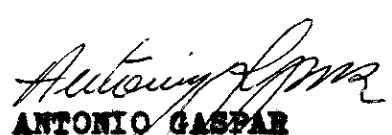
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 611-32-00-89 - Salário Família.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1968.-


PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Novembro de 1968.-


ANTONIO GASPAR
-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-